



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00157/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Big Norte Supermercado LTDA

ENDEREÇO: Rua David Falcão, Nº 1111 – Centro

Lucena-PB/CEP: 58315-000

TELEFONE: (83) 99831-1522

E-MAIL: bignortesupermercado@gmail.com

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Nº IDENTIDADE:

Nº CNPJ OU CPF:

43.207.818/0001-92

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito Licença de Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária.

DATA: 02 /02/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.207.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG NORTE SUPERMERCADO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAVID FALCAO	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCENA	UF PB
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEG2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9831-1522
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2021 às 14:10:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2157839540

2157839540

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

NOME: JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3141635 SSP PB

CPF: 093.328.904-98 DATA NASCIMENTO: 01/02/1994

FILIAÇÃO: JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES
MONICA DORAND DE ALCANTARA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05468810410 VALIDADE: 05/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/2012

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Ricardo Honorio Fernandes Filho*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 06/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04180919096 PB045071926

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecedor: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 380 Lim. min.: 350 Lim. max.: 399

JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO

RUA DR IVANILDO GUEDES PESSOA 137 APTO 807 - JD OCEANIA
CEP 58000000 - JOAO PESSOA / PB (AG: 1)
Roteiro: 12-0006-626-5530

CÓDIGO DO CLIENTE

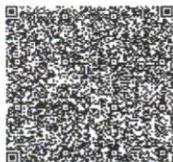
5/1868851-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008953077

CPF/CNPJ/RANF 093.328.904-98

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
JAN/2023 01/02/2023 R\$ 239,70



NOTA FISCAL Nº 7103108 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:20/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.letras.gov.br/hf3e/consulta>
Chave de Acesso
2523 0109 0951 8300 0140 6600 1007 1031 0820 0666 2666

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2022): R\$ 63,78
- HV/AIDS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO.
- Letura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	21/12/2022	20/01/2023	30	20/02/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/CoFins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	299	0,767150	229,38	8,95	229,38	18	41,28	0,599080
LANGAMENTOS E SERVIÇOS				10,32	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB SERV.LUM.PÚBLICA									
TOTAL:				239,7	8,95	229,38		41,28	

CONSUMO FATURADO			Nº DIAS FAT		Tributo			
Consumo / kWh	Barra	Quant	Dias	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
JAN/22	██████████	248	33	PIS/PASEP	188,08	0,8504	1,59	
FEV/22	██████████	294	28	COFINS	188,08	3,9170	7,36	
MAR/22	██████████	232	29	ICMS	229,38	18,00	41,28	
ABR/22	██████████	256	31					
MAY/22	██████████	242	31					
JUN/22	██████████	207	30					
JUL/22	██████████	227	30					
AGO/22	██████████	209	31					
SET/22	██████████	228	30					
OUT/22	██████████	247	29					
NOV/22	██████████	263	30					
DEZ/22	██████████	259	30					
Média	██████████	237	30					

RESERVADO AO FISCO

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008953077	kWh	Total	9131	9430	1	299

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00018688515

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 20/01/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.926007 63602.507178 8 92480000023970

PAGADOR: JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO CNPJ/CPF: 093.328.904-98

RUA DR IVANILDO GUEDES PESSOA 137 APTO 807 - JD OCEANIA - JOAO PESSOA / PB - CEP 58000000

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32689260063602507	1868851-2023-01-3	01/02/2023	239,7	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3



PROMOÇÃO
1 ANO
POR NOSSA
CONTA

PAGUE COM
QR CODE
DO PIX
E CONCORRA
A 1 ANO DE
ENERGIA

- Abra o app do seu banco;
- Selecione "PIX";
- Aponte a câmera para o QR Code;
- Confirme o pagamento;
- Cadastre-se em



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os abaixo assinados:

JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.02.1994, portador da identidade 3.141.635 SSDS/PB e CPF nº 093.328.904-98, residente e domiciliado na Rua Doutor Ivanildo Guedes Pessoa, nº 137, apartamento 807, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58037-325.

MONICA DORAND DE ALCANTARA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Campina Grande/PB, nascida em 10.07.1965, portadora da identidade nº 1.107.377 SSP/PB e CPF nº. 498.914.054-00, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Candido Sobreira, nº 400, Camacari, Lucena/PB, CEP. 58315-000.

Únicos sócios da empresa **BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua David Falcão, nº 1111, Centro, Lucena/PB, CEP. 58315-000, CNPJ/MF **43.207.818/0001-92**, com seu ato constitutivo e aditivos registrados na Junta Comercial do Estado da Paraíba na Cidade de João Pessoa, sob o número **25200960122** na data 20/08/2021, resolvem alterar e consolidar o citado contrato, como a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa altera o objeto social para 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; 4636-2/02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO** assinando em isoladamente e/ou conjunto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA

Cláusula Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Cláusula Quarta - À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil), e consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

tem entre si, justo e contratado, a CONSOLIDAÇÃO da sociedade empresária, do tipo limitada, com a denominação de **BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA**, a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente contrato:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA** e terá sede na Rua David Falcão, nº 1111, Centro, Lucena/PB, CEP. 58315-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto social: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; 4636-2/02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2021 e sua duração é de prazo indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO	180.000	60%	R\$ 180.000,00
MONICA DORAND DE ALCANTARA	120.000	40%	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios permanece limitada ao montante de suas respectivas cotas de participação no Capital Social, assumindo cada um, responsabilidade própria pelos procedimentos e serviços prestados a seus respectivos clientes/pacientes.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO** assinando em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA**

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de São Bento/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (um) via de igual teor e forma e para um só fim legal.

Lucena/PB, 05 de outubro de 2021.

JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO

MONICA DORAND DE ALCANTARA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09332890498	JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES FILHO
49891405400	MONICA DORAND DE ALCANTARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 11:50 SOB N° 20211783226.
PROTOCOLO: 211783226 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107492332. CNPJ DA SEDE: 43207818000192.
NIRE: 25200960122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2021.
BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00157/2023	BIG NORTE SUPERMERCADO LTDA	MERCANTIL - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	02/02/2023 01:52:31